

LEI Nº 15.314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça																				
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça																				
ANEXO I																				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																				
Crédito Suplementar																				
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																				
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL		S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
								S	F	N	D									
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário																		13.500.000
		Atividades																		
0033 2004		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes				02 331														13.500.000
0033 2004 5664		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF				02 331			F	3-ODC	1		90		0		1000			13.500.000
																				13.500.000
TOTAL - FISCAL																		13.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																		0		
TOTAL - GERAL																		13.500.000		
ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça																				
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça																				
ANEXO II																				
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																				
Crédito Suplementar																				
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																				
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL		S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
								S	F	N	D									
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário																		13.500.000
		Projetos																		
0033 14PU		Construção do Bloco G da Sede do STJ				02 122														13.500.000
0033 14PU 5664		Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília - DF				02 122			F	4-INV	2		90		0		1000			13.500.000
																				13.500.000
TOTAL - FISCAL																		13.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE																		0		
TOTAL - GERAL																		13.500.000		

LEI Nº 15.315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo a Recursos Próprios Livres da UO; e
II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO I											Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
				F	N	D		O	D	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											240.000	
	Atividades												
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União		02 122									240.000	
0033 219Z 0052	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado de Goiás		02 122									240.000	
	Infraestrutura mantida (unidade): 5 (Acréscimo)			F		3-ODC		2		90	0	1000	240.000
TOTAL - FISCAL												240.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												240.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I											Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	M	I	F	VALOR	
			F	N	D		O	D	U	T	E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											110.000
	Atividades											
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122										110.000
0033 219Z 0022	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Piauí	02 122										110.000
	Infraestrutura mantida (unidade): 3 (Acréscimo)		F		3-ODC	2		90	0	1000		110.000
TOTAL - FISCAL											110.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											110.000	

